

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE
CNPJ: 01.924.835/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ
E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 33833827
PROCESSO Nº: 08/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de um ar condicionado descritos na planilha em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar- PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

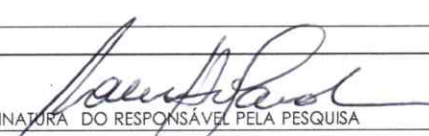
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2026.


LÍVIA MARIA LOPES HOLANDA
Presidente do Conselho Escolar

PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA Nº: 08/2026							
2	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUINICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE			3	Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09			
4	ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ							
5	MARACANAÚ: 21 / 01 / 2026		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
	01	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, 12.000 BTUs, Ciclo Quente e Frio (Reverso), Voltagem 220V, Classificação Energética Procel A, com Display Digital, Controle Remoto, Serpentina de Cobre, funções de Ventilação, Desumidificação e Timer, para climatização de ambiente.	UNID	01				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"><tr><td>8</td><td>10</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6 ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							8	10
8	10							
9	NOME DO PROPONENTE:							
10	ENDEREÇO:							
11	CPF OU CGC:			12	RG:			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:							